

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	50/2018	15/3/18
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 3/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 3/2018 – CONCORRÊNCIA** – TÉCNICA E PREÇO - QUE TEM POR OBJETO “OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE REVISÃO PERIODICA DE SEGURANÇA (RPS) DAS BARRAGENS DA CODEVASF”, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA 1)

COM RELAÇÃO AO QUESITO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 16.1.4, ESTAMOS ENTENDENDO QUE CADA ITEM/TÓPICO A SER AVALIADO OBTERÁ A PONTUAÇÃO MÁXIMA COM A APLICAÇÃO DE UM PONTO PARA CADA ATESTADO/PROJETO APRESENTADO POR QUESITO/ITEM A SER AVALIADO. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 1)

CORRETO. SERÁ ATRIBUÍDO 1 (UM) PONTO POR ATESTADO APRESENTADO, SOMANDO-SE NO MÁXIMO A PONTUAÇÃO MÁXIMA APRESENTADA NO QUADRO DO SUBITEM 16.1.4 DO TR.

PERGUNTA 2)

VERIFICAMOS QUE O EDITAL EM SEU ITEM 16.1.3.4 DETERMINA QUE OS DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) DEVEM MENCIONAR A ÁREA DE CONHECIMENTO E



SEREM ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLAR E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE DE CONCLUSÃO. ENTENDEMOS QUE O DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO EM QUE CONSTE A ÁREA DE CONHECIMENTO OU A TESE DE CONCLUSÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE ELIMINA A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 2)

INCORRETO. CONFORME ITEM 16.1.3.3 E 16.1.3.4 DO TR, OS DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO E STRICTO SENSU* DEVEM SER ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR. ALÉM DISSO, OS DIPLOMAS DEVEM MENCIONAR A ÁREA DE CONHECIMENTO, BEM COMO DO TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE DE CONCLUSÃO.

PERGUNTA 3)

RELATIVAMENTE AO ITEM 8.4.1.2, FAVOR ESCLARECER EM QUAIS LOCAIS SERÃO DISPONIBILIZADAS OUTRAS FONTES DE DADOS PARA CONSULTAS.

RESPOSTA 3)

A ATIVIDADE A1 CORRESPONDE AO PLANEJAMENTO DO ESTUDO E CONTEMPLA UMA FASE DE COLETA DE DADOS EXTERNOS. OS ESTUDOS, RELATÓRIOS, DADOS DISPONÍVEIS NA CODEVASF SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO. AS DEMAIS FONTES CITADAS SÃO "FONTES SUGERIDAS", QUE DEVERÃO SER COLETADAS PELA CONTRATADA. ENCORAJAMOS O USO DE OUTRAS FONTES DE DADOS ADICIONAIS, DESDE QUE PERTINENTES AO TRABALHO.

PERGUNTA 4)

FAVOR ESCLARECER SE OS MATERIAIS REFERENTES A ESSAS OUTRAS FONTES MENCIONADAS NA PERGUNTA ANTERIOR, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AO ITEM 8.4.11 QUE TRATA DO "PLANO DE MONITORAMENTO E INSTRUMENTAÇÃO", SERÃO DISPONIBILIZADOS EM MEIO DIGITAL À ÉPOCA DO CONTRATO.

RESPOSTA 4)

TODAS AS BARRAGENS POSSUEM RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO (DESDE 2012), E DADOS DE COTA-VOLUME (DESDE 2010). APENAS A BARRAGEM DE BICO DA PEDRA POSSUI DADOS DE INSTRUMENTAÇÃO COLETADOS. TODOS OS DADOS, BEM COMO TODA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO 2 SERÃO DISPONIBILIZADOS DIGITALMENTE A CONTRATADA SEM ÔNUS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PERGUNTA 5)

FAVOR ESCLARECER/DEFINIR A QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: **5A)** SERÃO 8 (OITO) PRODUTOS, SENDO UM PRODUTO PARA CADA BARRAGEM? **5B)** SERÃO 13 (TREZE) PRODUTOS, SENDO UM PRODUTO PARA CADA TIPO DE RELATÓRIO A1 ATÉ A13, RELACIONADOS NO ITEM 8.4 DOS TERMOS DE REFERÊNCIA? **5C)** SERÃO 104 (CENTO E QUATRO) PRODUTOS, SENDO TREZE PRODUTOS PARA CADA UMA DAS OITO BARRAGENS? **5D)** SALIENTAMOS QUE O FORMULÁRIO FCON-1 (PÁGINA 45 DO TERMO DE REFERÊNCIA) APRESENTA UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) RELATÓRIOS, SENDO 3 (TRÊS) RELATÓRIOS PARA CADA BARRAGEM. NECESSITAMOS DE UM ESCLARECIMENTO OBJETIVO SOBRE O ASSUNTO VISANDO PRINCIPALMENTE COMO DEVERÁ SER FEITA A MEDIÇÃO E O RESPECTIVO PAGAMENTO.

RESPOSTA 5)

VIDE ITEM 9.1 E SUBITENS DO TR: "OS ELEMENTOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES REALIZADAS E LISTADAS NO ITEM 8 DO TR DEVEM SER ENTREGUES NO FORMATO DE RELATÓRIO, ELABORADO POR BARRAGEM LISTADA NO ITEM 6 DO TR. ESTÃO PREVISTOS 8 (OITO) RELATÓRIOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM. OS RELATÓRIOS SERÃO COMPOSTOS DOS SEGUINTE ITENS: MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO EXECUTIVO E ANEXOS". LOGO SÃO 8 (OITO) RELATÓRIOS (UM POR BARRAGEM), CONTENDO 3 (TRÊS) VOLUMES CADA RELATÓRIO, CORRESPONDENDO A 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE "RELATÓRIO IMPRESSO".

PERGUNTA 6)

A PÁGINA 45 DO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTA O FORMULÁRIO FCON-1 CONTENDO O NÚMERO TOTAL DE QUANTIDADE, BEM COMO ESTE QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO PELAS OITO BARRAGENS. FAVOR ESCLARECER: **6A)** AS QUANTIDADES TOTAIS SÃO FIXAS OU PODEM SER ALTERADAS (AUMENTADAS OU DIMINUÍDAS) PELAS LICITANTES? **6B)** CONFORME AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELAS LICITANTES, ENTENDEMOS QUE AS QUANTIDADES DE DISTRIBUIÇÃO PELAS BARRAGENS PODEM SER DEFINIDAS DE ACORDO COM A EXPERIÊNCIA E ANÁLISE DE CADA LICITANTE?

RESPOSTA 6)

CONFORME CE Nº 44/2018, RESPOSTA 5: OS QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO (ANEXO III DO EDITAL) SÃO FIXOS. AS LICITANTES PODEM APENAS MODIFICAR OS CUSTOS E PREÇOS. VIDE ITEM 17.1 DO TR. "OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTES TERMOS DE REFERÊNCIA SERÃO PAGOS POR PRODUTO (RELATÓRIO), ESPECIFICADOS NOS ITENS 8 E 9 DO TR, PELOS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PLANILHA FCON-1".

PERGUNTA 7)

O ITEM 20.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE QUE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DO CONTRATO, OS QUAIS DEVERÃO SER APROVADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS OBJETO DO CONTRATO. O ITEM 20.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DETERMINA QUE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS), PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER APROVADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS OBJETO DO CONTRATO. O PARÁGRAFO ACIMA ESTABELECE QUE A CODEVASF, APÓS ANÁLISE, PERMITIRÁ QUE AS LICITANTES DEFINAM OS PRODUTOS A SEREM MEDIDOS NO

CRONOGRAMA-FINANCEIRO. DESTA FORMA, SOLICITAMOS ESCLARECER SE NA FASE DA LICITAÇÃO ESTAS ALTERAÇÕES PODERÃO SER PROPOSTAS PELAS LICITANTES.

RESPOSTA 7)

O PLANO DE TRABALHO GERAL DO CONTRATO É UM INSTRUMENTO GERENCIAL DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF, QUE DEVE CONTEMPLAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS 8 (OITO) PRODUTOS, E DEVE SER ELABORADO PELA CONTRATADA, SOB CONSULTA DA CODEVASF, E SER ENTREGUE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. A ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) É EMITIDA PELA CODEVASF COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO INDIVIDUAL A SER ELABORADO PELA CONTRATADA. NA O.S. SERÁ ESPECIFICADO QUAL PRODUTO A CODEVASF DEMANDA DA CONTRATADA, INCLUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO. APÓS A EMISSÃO DA O.S., A CONTRATADA DEVE APRESENTAR EM 5 (CINCO) DIAS O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DO PRODUTO. CONFORME ITEM 17.6 DO TR, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS APÓS ENTREGA E APROVAÇÃO DO PRODUTO; LOGO, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO POR "MEDIÇÃO DE CRONOGRAMA".

PERGUNTA 8)

O ITEM 7.1.2 DO EDITAL DEFINE QUE O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO MEDIANTE FATURAMENTO PERIÓDICO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CITADOS NO ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO, PELA CONTRATADA, DO RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, FGTS, ISS. EM VIRTUDE DA RESPOSTA 1 DO ESCLARECIMENTO 35/2018 DE 16/02/2018, ENTENDEMOS QUE ESTA COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO FGTS DEVERÁ SER FEITA NOMINALMENTE SOMENTE PARA O COORDENADOR GERAL, E PARA A PARTE TOTAL DA EMPRESA ESTAS COMPROVAÇÕES SERÃO FEITAS PELAS GUIAS DE PAGAMENTO DE GPS, DE FGTS E DE ISS. ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA 8)

INDEPENDENTE DO REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA CONTRATADA, NÃO EXIME A EMPRESA DE REGULARIDADE COM RELAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E FISCAL; LOGO, A CONTRATADA DEVE COMPROVAR RECOLHIMENTO DE TODOS OS ENCARGOS E IMPOSTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

INFORMAMOS QUE TODOS OS ESCLARECIMENTOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA CODEVASF: **WWW.CODEVASF.GOV.BR**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
